



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 374, de 2 de outubro de 2020

Nomeia **Marília Borges Leite** no cargo em comissão de Secretária de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marília Borges Leite** no cargo em comissão de Secretária de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **5 de outubro de 2020**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 375, de 2 de outubro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lourdes Terezinha Binsfeld** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 38.479, de 29 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lourdes Terezinha Binsfeld** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “U” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.306,58 (cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 2 de 18

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376, de 2 de outubro de 2020

Concede pensão aos dependentes de **Irene da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 37.957, de 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida aos dependentes de **Irene da Silva**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal que, calculada na forma do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 37 da Lei nº 1.929/2006 sobre os seus proventos de aposentadoria no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, totaliza R\$ 8.856,94 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais, assim distribuída, conforme planilha e demonstrativo de fls. 12 e 13 do processo:

I – Claudio Aparecido Pereira: R\$ 4.428,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais;

II – Isadora Silva Pereira: R\$ 4.428,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 377, de 2 de outubro de 2020

Designa **Claudia Teixeira Toledo** para responder pela Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Claudia Teixeira Toledo** para responder pela Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, no período de **5 de outubro a 3 de novembro de 2020**, em virtude de férias da titular.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 3 de 18

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 378, de 2 de outubro de 2020

Designa empregada pública municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1224/2020-SMS, de 30 de setembro de 2020, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Michelle Christiane Minozzo Rodrigues** para exercer, a contar de **5 de outubro de 2020**, as funções de Ouvidora Municipal do SUS, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 379, de 2 de outubro de 2020

Designa **Glauber Zasso Possebon** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em Solicitação desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Glauber Zasso Possebon** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de **5 a 9 de outubro de 2020**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 4 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal - PAM, Unidade Pronto Atendimento - UPA 24horas, Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS AD, CAPS i, Central de Especialidades, Centro de Fisioterapia, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 27 DE OUTUBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 713.509,44 (setecentos e treze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020

OBJETO: Aquisição e reforma de Placas, Totens, Adesivos com impressão digital, Toldo cortina e Barreiras de proteção de acrílico destinadas ao enfrentamento do novo corona vírus - COVID - 19, contemplando a montagem e instalação, objetivando a caracterização visual do SAMU 192, Programa Saúde na hora, USF de Vila Nova (Padrão Estado do Paraná) e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 22 DE OUTUBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.299,85 (trinta e mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impermeabilização, fornecimento e instalação de geossintéticos, (Execução Global - material e mão de obra) para Ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos, no Imóvel Chácara nº 27-B, proveniente do desmembramento de Lote Rural nº 26/27/28-B1, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo/PR, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, projetos, ART e demais documentos técnicos necessários à realização do processo licitatório, dispostos no projeto básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.471.582,04 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais, quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020 DESERTO

Comunicamos que a **Tomada de Preços Nº 039/2020** – Município de Toledo que tem por objeto: **a contratação, por meio de estimativo, de empresa para prestação de serviços técnicos para execução de serviços de sondagem "S.P.T.", para atender obras de reforma, reforma com ampliação e obras novas, com áreas variáveis, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no presente Edital, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo licitatório;** por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**.

Toledo - PR, 02 de outubro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA SRH N.º 3091, de 24 de setembro de 2020

Concede diária complementar ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 114/2020, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento,

R E S O L V E:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 5 de 18

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUDI MOSCONI**, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, CPF 575.167.749-87, MATRÍCULA 968971, 1 (uma) diária complementar, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a Portaria SRH nº 3058/2020, em viagem à Curitiba/PR, para participar de reuniões na Agência Paraná de Desenvolvimento (APD), com o Diretor Presidente José Eduardo Beckin, finalizar as tratativas acerca dos incentivos fiscais e tributários da geração de energia do Programa de Bioenergia do Paraná; reunião com o Presidente do Instituto Água e Terra (IAT), Everton Luiz da Costa Souza, para definir a utilização de carcaças no Programa de Bioenergia do Paraná e, reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná – SEMA, com Marcio Nunes – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado, considerando que a viagem excedeu ao período estipulado, sendo incluído na agenda reunião na Cattalini Bio Energia, na Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS e visita em propriedade de Carambei/PR, unidade de tratamento de dejetos em funcionamento. Saída de Toledo no dia 16/09/2020, às 9h e retorno em Toledo no dia 18/09/2020, às 21h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3095, de 29 de setembro de 2020

Concede diárias complementares a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 739/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias complementares a servidores públicos municipais, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, vaga disponibilizada via Central de Leitos, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída de Toledo no dia 23/09/2020, às 14h e retorno em Toledo no dia 24/09/2020, às 2h31min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	0,5	90,00
2	CLAUDEMAR RIBEIRO	TEC EM ENFERMAGEM I	955.036.509-30	890761	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3096, de 29 de setembro de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 6 de 18

suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 740/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, para levar paciente a tratamento de saúde no Hoftalon Hospital de Olhos, na cidade de Londrina/PR, considerando o tempo de espera para atendimento ao paciente, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 23/09/2020, às 3h26min e retorno em Toledo no dia 23/09/2020, às 19h39min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/09/2020	1.326.346,65
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/09/2020	106.557,85
Ministério da Economia	Cota parte DO Fundo Especial do Petróleo	30/09/2020	77.560,48
Ministério da Saúde	Incentivo para ações estratégicas	30/09/2020	29.430,00
Ministério da Cidadania	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SCFV/ PETI/PROJOVEM	30/09/2020	8.408,97
Ministério da Cidadania	Bloco de financiamento Proteção Social Básica CRAS	30/09/2020	20.919,01
Ministério da Cidadania	Piso fixo média complexidade (SUAS) - Deficiente	30/09/2020	7.486,72
Ministério da Cidadania	Piso fixo média complexidade (SUAS) - CREAS	30/09/2020	10.739,73
Ministério da Cidadania	Piso de Alta complexidade I (SUAS)	30/09/2020	8.177,46
Ministério da Cidadania	Piso de Alta complexidade II (SUAS)	30/09/2020	5.451,64
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro (COVID-19) – Escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1857/2020MS	30/09/2020	286.610,00
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/09/2020	1.205.388,85
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/09/2020	97.043,51
BALNEI LORENÇO ROTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 7 de 18



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TOLEDO /PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2020

TOLEDO, 02 DE OUTUBRO 2020.

Assunto: Normas gerais para matrículas e rematrículas para alunos da Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, para as Escolas Municipais que atendem a esta modalidade de ensino.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.248, de 30 de novembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 417 de 19 de outubro de 2018, estabelece instrução para matrículas da Educação em Tempo Integral para o exercício do ano letivo de 2021, como segue:

Art. 1º- No ato da matrícula dos alunos novos (Educação Infantil – Pré I) deve ser entregue aos responsáveis que pretendem a vaga na Educação em Tempo Integral:

§ 1º Questionário Socioeconômico a ser devolvido devidamente preenchido, acompanhado dos documentos solicitados em **até 03 (três) dias** após sua retirada; (segue em anexo)

§ 2º Bilhete com orientações; (segue em anexo)

Art. 2º- Para todos os alunos que já estão matriculados na escola, excepcionalmente nas rematrículas para o ano letivo de 2021, a seleção será antes das matrículas. Para tanto os responsáveis que pretendem a vaga na Educação em Tempo Integral deverão entregar até o dia 15/10/2020:

§ 1º Questionário Socioeconômico a ser devolvido devidamente preenchido, acompanhado dos documentos solicitados; (segue em anexo)

§ 2º No ato da devolutiva de **todos** os documentos por parte da família do aluno(a), na Secretaria da Escola, o/a secretário/a deverá entregar aos responsáveis uma declaração atestando a entrega de todos os documentos solicitados. (segue em anexo)

§ 3º Só serão aceitos pelo(a) secretário(a) da escola as solicitações que estiverem com toda documentação correta.

Art. 3º- Para o dia da seleção, o/a secretário/a deverá deixar os cadastros e as fichas individuais das crianças separados para agilizar o processo da Comissão de Seleção.

§ 1º Os responsáveis pelas crianças selecionadas serão avisados em até 10 (dez) dias após realizada a seleção pela Comissão, pela secretaria da escola.

Art. 4º O Secretário/a deverá enviar para a Coordenação da Educação em Tempo Integral da SMED, a listagem com o nome completo da criança; data de nascimento e nome da mãe; sem abreviações e em planilha de Excel separadas por turma, logo após o término da matrícula.

Art. 5º Nas turmas de rematrícula, se não houver novas pretensões, não há necessidade de seleção por parte da Comissão, devendo a escola avisar a Coordenação da Educação em Tempo Integral da SMED.

Art. 6º Casos omissos nesta Instrução deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação/ SMED, aos cuidados da Coordenação de área da Educação em Tempo Integral para que sejam repassadas orientações.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral

Secretária da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 9 de 18

4- RENDA FAMILIAR:

a- Quem é (são) responsável (is) pela manutenção de sua família?

b- Renda familiar total (soma de todos os valores que contribuem para as despesas da casa – e da criança:

- () Até um salário mínimo atualmente vigente;
() De um a dois salários mínimos atualmente vigente;
() De quatro a cinco salários mínimos atualmente vigente;
() De dois a três salários mínimos atualmente vigente;
() De três a quatro salários mínimos atualmente vigente;
() Mais de cinco salários mínimos atualmente vigente.

5. TIPO DE RESIDÊNCIA- A FAMÍLIA RESIDE EM IMÓVEL:

- () Próprio. Já quitado () Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
() Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ () Emprestado ou cedido. Por quem? _

6. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) A família já é cadastrada pelo Cadastro Único? Sim () número: _____ Não ()
b) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de referência: _____
c) Benefícios: Alguém da família (pessoas que moram na casa da criança recebe:
Bolsa família ()
Benefício de Prestação Continuada ()
Auxílio doença ()
Aposentadoria ()

7. POLÍTICA DE SAÚDE:

- a) Centro de Saúde de Referência (Posto de Saúde): _____
b) A criança apresenta algum agravo/problema de saúde? () Não () Sim Qual? _____
c) A criança já foi diagnosticada com alguma dificuldade de aprendizagem:
() Não () Sim Qual? _____
d) Alguma pessoa que mora na mesma casa apresenta limitação/deficiência?() Não
() Sim Qual? _____

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que todos os dados acima informados são verdadeiros e que estou ciente da omissão ou inveracidade das informações disponibilizadas, implicarão na adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis. Autorizo a comissão avaliadora desta instituição a verificar as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II- BILHETE PARA OS RESPONSÁVEIS- NORMATIVA Nº17/2020

Senhores pais e/ou responsáveis,

Solicitamos que entreguem até a data de 15/ 10/ 2020, na Secretaria da Escola em que solicitou a vaga para a matrícula na Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2021, os seguintes documentos:

- a- Questionário Socioeconômico com todos os campos preenchidos, datado e assinado.
- b- Declaração de autônomo, constando o valor de sua renda mensal, preenchida e assinada.
- c- Holerite de todos os moradores da casa do mês anterior, (Agosto/Setembro/2020).

Atenciosamente,

Secretaria Municipal da Educação – Coordenação da Educação em Tempo Integral



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Senhores pais e/ou responsáveis,

Solicitamos que entreguem até a data de 15/ 10/ 2020, na Secretaria da Escola em que solicitou a vaga para a matrícula na Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2021, os seguintes documentos:

- d- Questionário Socioeconômico com todos os campos preenchidos, datado e assinado.
- e- Declaração de autônomo (caso necessário) preenchida e assinada.
- f- Holerite de todos os moradores da casa do mês anterior, (Setembro/2020).

Atenciosamente,

Secretaria Municipal da Educação – Coordenação da Educação em Tempo Integral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 11 de 18

ANEXO III-DECLARAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS- NORMATIVA Nº17/2020

Via da escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaro que recebemos todos os documentos solicitados para a seleção de matrícula na Educação em Tempo Integral do/a aluno/a:

Toledo, _____ de _____ de _____

Secretário/a

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRETENSÃO À MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS, DATADO E ASSINADO ()

HOLERITE DE TODOS OS MORADORES DA CASA NO MÊS ANTERIOR ()

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO ()

Via do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaro que recebemos todos os documentos solicitados para a seleção de matrícula na Educação em Tempo Integral do/a aluno/a:

Toledo, _____ de _____ de _____

Secretário/a

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRETENSÃO À MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS, DATADO E ASSINADO ()

HOLERITE DE TODOS OS MORADORES DA CASA NO MÊS ANTERIOR ()

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO ()

ANEXO IV- FICHA DE ANOTAÇÕES DA EQUIPE AVALIATIVA- NORMATIVA Nº17/2020-



MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA

ANO LETIVO – 2021

NOME DA CRIANÇA: _____

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE: _____

[illegible]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 13 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Rodrigo Antonio Bilibio e Odiel Generoso, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de nobreaks e computadores desktop, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte: **LOTE 1 - ITEM 1** - 1º lugar - MARADAL EIRELI, valor unitário de R\$ 440,00; 2º lugar - TOLEMICRO INFORMÁTICA, valor unitário de R\$ 440,50; 3º lugar - MISTER MICRO PARANÁ LTDA, valor unitário de R\$ 443,50. **ITEM 2** - 1º lugar - MARADAL EIRELI, valor unitário de R\$ 11.280,00; 2º lugar - TOLEMICRO INFORMÁTICA, valor unitário de R\$ 11.285,00; 3º lugar - MISTER MICRO PARANÁ LTDA, valor unitário de R\$ 11.299,00. Toledo, 2 de outubro de 2020. **Viviane Kaghofer** – Pregoeira.

PORTARIA Nº 97, de 1º de outubro de 2020.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Jair Menoncin Scarpato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 78, de 10 de julho de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 20 (vinte) dias de férias ao servidor Jair Menoncin Scarpato, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2019 a 4 de fevereiro de 2020, para usufruir no período de 26 de outubro à 14 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 98, de 1º de outubro de 2020.

Concede férias à servidora Renata Graziela Torino.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Renata Graziela Torino, Assessora de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 2 de setembro de 2019 a 1º de setembro de 2020, com fruição de 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 14 de 18

PORTARIA Nº 99, de 1º de outubro de 2020.

Concede férias ao servidor Lucio Antônio Parise.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Lucio Antônio Parise, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, com fruição de 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 100, de 1º de outubro de 2020.

Concede férias à servidora Márcia Franciele Spies.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Márcia Franciele Spies Assessora de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2018 a 9 de dezembro de 2019, com fruição de 10 (dez) dias, no período de 13 à 22 de outubro de 2020 e fruição do saldo remanescente de 26 de outubro à 14 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 101, de 1º de outubro de 2020.

Concede férias ao servidor Sebastião da Silva Bens Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sebastião da Silva Bens Neto, Assessor de Gabinete, relativa ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, com fruição de 30 dias (trinta) dias, no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 15 de 18

PORTARIA Nº 102, de 1º de outubro de 2020.

Concede férias ao servidor ao servidor Lair João Machiavelli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Lair João Machiavelli, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 6 de março de 2019 a 5 de março de 2020, com fruição de 30 dias (trinta) dias, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 103, de 1º de outubro de 2020.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Rodrigo André Antoniassi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 26, de 21 de janeiro de 2019, saldo remanescente, já remunerado, de 20 (vinte) dias de férias ao servidor Rodrigo André Antoniassi, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2018 a 2 de janeiro de 2019, para usufruir no período de 15 de outubro à 3 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 104, de 1º de outubro de 2020.

Concede férias ao servidor José Carlos de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor José Carlos de Oliveira, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, com fruição de 30 dias (trinta) dias, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **13 de Outubro de 2020**, às 18H00mim.

Reunião será realizada por meio eletrônico (videoconferência).

Tendo como ponto de pauta:

- A) Deliberar sobre a carta de reivindicações do COMJUTO para a gestão municipal 2021-2024, a ser enviada para candidatos(as) a prefeito(a) do município de Toledo-PR;**
- B) Assuntos Gerais;**

Toledo, 02 de Outubro de 2020.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 17 de 18



RESOLUÇÃO Nº 03, de 02 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do COMJUTO, gestão 2018-2020.

A presidente do Conselho Municipal da Juventude - COMJUTO, Fernanda Fetter, em conformidade com a lei 2.210, de 16 de setembro de 2015, com as modificações posteriormente procedidas,

Considerando o decreto Nº 411 de 28 de Setembro de 2018 que torna publico a composição do COMJUTO, gestão 2018-2020.

Considerando a reunião ordinária por videoconferência de 28 de Setembro de 2020 do COMJUTO onde deliberou se pela prorrogação da gestão 2018-2020.

Considerando a situação epidemiológica do país e as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, à saúde pública em decorrência do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto nº 748 de 16 de março de 2020 que estabelece no âmbito do Município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e recomenda a não realização de reuniões com aglomerações de pessoas;

Considerando o Decreto nº 758 de 24 de março de 2020 que Decreta situação de emergência no Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até março de 2021 o mandato do Conselho Municipal da Juventude COMJUTO, Gestão 2018-2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada assim que a situação do município normalizar.

Toledo, 02 de Outubro de 2020.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Outubro de 2020

Edição nº 2.727

Página 18 de 18



RESOLUÇÃO Nº 04, de 02 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Vice Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Toledo.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em reunião ordinária por videoconferência em 28 de Setembro de 2020 onde deliberou se pela nomeação do Vice Presidente.

Considerando a Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a eleição e nomeação de **Vice Presidente** do Conselho da Juventude de Toledo, conforme segue:

I – Valtair Alves de Moura.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 02 de Outubro de 2020.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.